



PROJETO DE LEI Nº 34/2025-L,

DE 18/02/2025

AUTÓGRAFO Nº 6144/2025,

DE 26/08/2025

LEI Nº

**(De autoria dos Vereadores Guilherme
Araujo Nunes – PSD e Paulo Rogério
Noggerini Júnior – REDE)**

***Altera a Lei nº 5.256/2021, que trata da
inclusão social e cidadã da pessoa com
deficiência auditiva nos órgãos e entidades
da administração pública da Estância
Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 5.256,
de 22 de junho de 2021:

“Art. 4º-A Os eventos particulares realizados no município, com público diário igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, deverão disponibilizar intérprete/tradutor de Libras, aplicando-se, no que couber, as disposições desta Lei.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput abrange eventos presenciais ou virtuais de acesso público, ainda que mediante cobrança de ingresso, incluindo, entre outros, shows, feiras, festivais, exposições, competições esportivas e eventos culturais.

§ 2º A tradução simultânea deverá ser executada de forma que seja visível e compreensível ao público presente, podendo, para esse fim, ser utilizada projeção em telões ou outros recursos audiovisuais adequados.

§ 3º A Prefeitura poderá disponibilizar aos interessados lista contendo sugestões de entidades de São Roque e região que prestem serviço de interpretação e/ou tradução em Libras.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6144/2025

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário